



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST**

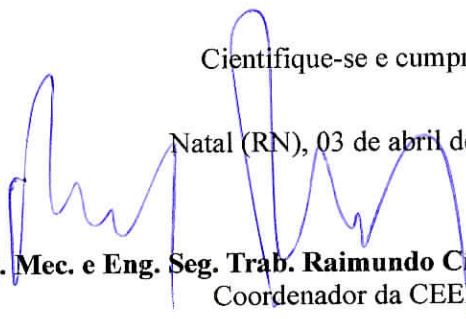
REUNIÃO	ORDINÁRIA nº 76
DECISÃO nº	CEEST/RN nº 052/2019
REFERÊNCIA:	Processo nº 4451661/2018
INTERESSADO(A):	CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA - CPET

**EMENTA:** Defere o cadastramento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ofertado pela Instituição de Ensino Centro de Profissionalização e Educação Técnica – CPET.

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 76**, realizada em **3 de abril de 2019**, apreciando o relato do(a) Conselheiro(a) Engenheiro de Computação e Engenheiro de Segurança do Trabalho **Abias Vale de Melo**, que trata do cadastramento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ofertado pela Instituição de Ensino Centro de Profissionalização e Educação Técnica – CPET; Considerando o Parecer Técnico Nº02.055/2019-ATE da Assessoria Técnica que se manifestou favorável ao cadastramento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pela Instituição de Ensino CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA – CPET e o Relatório Nº05/2019 aprovado pela Comissão de Educação e Atribuições Profissionais – CEAP/RN, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo **DEFERIMENTO** do cadastramento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ofertado pela Instituição de Ensino **CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA – CPET**, unidade de ensino localizada na ROD. BR 304, S/N, Loteamento 01, Quadra 48, Lote D – IV, Bairro Alto do Sumaré, Mossoró-RN, e que tem como mantenedora a empresa **CPET – CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 12.291.918/0001-16, situada na Rua Francisco Gomes, 03 – sala 02 – CEP 59153-400 – Parque do Jiqui – Parnamirim- RN, concedendo aos egressos desse curso o título de **TÉCNICO(A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CÓDIGO 423-01-00**, (tabela de títulos profissionais da Resolução nº 473/02, Confea) com as atribuições previstas no **artigo 4º do Decreto Federal Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito da sua formação curricular. Coordenou** a Sessão o Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho **RAIMUNDO CÍCERO ARAÚJO MONTENEGRO**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros **ABIAS VALE DE MELO** e **PEDRO HENRIQUE VIANA DE QUEIROZ ROSAS**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 03 de abril de 2019.

  
**Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Raimundo Cícero Araújo Montenegro**  
Coordenador da CEEEST